



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 03572/2025-6

CONTRATAÇÃO DA TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – TCPO

Unidade Requisitante: Núcleo de Obras e Manutenção - NON

Unidade Demandante: Núcleo de Gestão do Conhecimento-NGC

Servidor(es) responsável(is) pela elaboração:

Marcos Rogério Bozzi da Luz

Taynara Botelho D Angelo

Gestor da Unidade Demandante

Marcos Rogério Bozzi da Luz



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de contratação pretendida pelo Núcleo de Gestão do Conhecimento-NGC, setor responsável pela aquisição e acompanhamento da prestação dos serviços, para viabilizar o acesso eletrônico dos setores requisitantes desta assinatura, em especial aos servidores da Secretaria de Controle Externo de Fiscalizações e do Núcleo de Obras e Manutenção, às informações técnicas (orçamento de obras, engenharia de custos, modelagem e especificação de materiais) de interesse do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

A aquisição pretendida busca prover acesso aos conteúdos técnicos (orçamento de obras, engenharia de custos, modelagem e especificação de materiais) de maneira compilada, atualizada e tempestiva, proporcionando suporte adequado à fiscalização e a tomada de decisões de membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Em breve síntese, nas contratações internas de engenharia executadas pelo Tribunal, as tabelas norteiam o processo de precificação auxiliando detalhadamente na composição dos custos de cada etapa da obra pretendida. Já nas fiscalizações de obras e serviços, a TCPO possibilita o cruzamento de dados de referência com os preços praticados pelos fornecedores da região, além de inúmeras outras aplicações de comparação.



2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações 2025 com o seu valor na linha “Boletim mensal de custos de produtos e serviços em obras públicas” do orçamento gerencial do Núcleo Gestão do Conhecimento, estimado em R\$ 4.895,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais). A contratação terá vigência bienal, de 24 meses, compreendendo o período de 10/05/2025 a 09/05/2027.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

LEGISLAÇÃO DE BASE:

- Portaria Normativa Nº 63/2021, de 3 de setembro de 2021 - Cria a Comissão Permanente de Contratação (CPC), regulamentando suas competências, funcionamento e remuneração no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Portaria Normativa Nº 64/2021, de 3 de setembro de 2021 - Institui Comissão Permanente de Contratação (CPC);
- Portaria Normativa Nº 90/2021, de 2 de dezembro de 2021 - Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Portaria Normativa Nº 3/2022, de 20 de janeiro de 2022 - Altera a Portaria Normativa 64, de 3 de setembro de 2021, que institui a Comissão Permanente de Contratação;
- Portaria Normativa Nº 73/2021, de 01 de outubro de 2021 - Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;



- Resolução Nº 370, de 14 de fevereiro de 2023 - Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a designação e atuação dos gestores e fiscais de contratos, bem como estabelece as competências destas funções e dá outras providências, em atendimento ao §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Portaria Normativa Nº 58/2022, de 29 de julho de 2022 - Institui comissão técnica para implementar no âmbito interna corporis do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;
- Portaria Normativa Nº 62/2022, de 5 de setembro de 2022 - Designa o Agente da Contratação para atuação nas Dispensas Eletrônicas, regidas pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Resolução Nº 368, de 25 de novembro de 2022 - Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao artigo 20, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Portaria Normativa Nº 44/2023, de 4 de abril de 2023 - Revoga a Portaria Normativa nº 40, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral e exclusiva da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos administrativos;
- Portaria Normativa Nº 7/2023, de 24 de janeiro de 2023 - Institui Grupo focal para estudar e atender as demandas da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2020, em caráter permanente;
- Resolução Nº 372, de 9 de maio de 2023 - Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;



- Resolução Nº 373, de 13 de junho de 2023 - Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Portaria Normativa Nº 31/2023, de 31 de janeiro de 2023 - Altera a Portaria Normativa 58, de 29 de julho de 2022, que institui técnica para implementar no âmbito interna corporis do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Portaria Normativa Nº 52/2023, de 21 de julho de 2023 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Portaria Normativa Nº 58/2023, de 30 de agosto de 2023 - Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, contratação de obras, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Portaria Normativa Nº 59/2023, de 4 de setembro de 2023 - Altera a Portaria Normativa 64, de 3 de setembro de 2021, que institui a Comissão Permanente de Contratação;
- Portaria Normativa Nº 60/2023, de 5 de setembro de 2023 - Altera a Portaria Normativa nº 73, de 1 de outubro de 2021.

3.1 Descrição dos Requisitos da Contratação:

Considerando que a **Empresa CCFP Serviços de tecnologia da Informação LTDA** é responsável pela edição distribuição e comercialização exclusiva da Tabela de Composições e Preços para Orçamentos-TCPO (WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS) solicitamos averiguar a possibilidade legal da contratação



direta. Colocamo-nos à disposição para auxiliar na instrução processual necessária.

Conteúdos presentes no TCPOweb:

- Composições do TCPO PINI

A base de dados TCPO (Tabela de Composições de Preços para Orçamentos), parte integrante do sistema TCPOweb é mantida e atualizada continuamente pela área de Engenharia de Custos da PINI. As bases disponíveis são de Edificações e Infraestrutura, totalizando mais de 8.500 composições.

- Preços PINI

O departamento de Engenharia da PINI pesquisa e disponibiliza mais de 4 mil preços de Insumos para orçamento de obras em cada uma das 28 praças disponíveis para consulta. Estes preços são atualizados mensalmente.

- Composições de Fornecedores

Empresas da indústria de materiais e serviços de construção civil disponibilizam composições relacionadas aos seus produtos e tecnologias, visando a utilização pelos profissionais em suas estimativas de custo de obra.

- Bases de Dados de Órgãos Públicos

A área de Engenharia de Custos da PINI trata e mantém algumas bases de dados produzidas por terceiros - diferentes da base TCPO - e as disponibiliza no sistema TCPOweb, dentro de certas condições e limites.

- Índices e Custos

A PINI disponibiliza aos profissionais Índices e Custos próprios e de mercado. –

- Artigos Técnicos



O TCPOweb traz diversos artigos técnicos relacionados à Edificações e Infraestrutura.

- Modelos de Orçamento

Disponibilidade de planilhas de modelos de Orçamentos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Tabela de Composições e Preços para Orçamentos é uma base de dados que consolida um dos índices mais importantes da construção civil. Sua primeira edição foi lançada em 1955. Desde então, a tabela tem fornecido informações confiáveis em matéria de orçamento de obras, engenharia de custos, modelagem e especificação de materiais. Nela é possível encontrar mais de 8.500 registros de tipos de serviços, preços de referência e outras informações pertinentes ao orçamento de obra.

Na TCPO o armazenamento da informação e sua categorização permitem encontrar rapidamente o que se procura. A TCPO tem uma estrutura própria de codificação a partir de categorias (Divisão/Subdivisão/Natureza do item/Tipo/Item) que facilitam sobremaneira o acesso e a utilização da informação técnica pretendida.

A TCPO, adicionalmente, traz índices de produtividade que auxiliam na orçamentação de mão de obra e sua produtividade, conforme os cargos que ocupam.

Importante ressaltar que juntamente com a assinatura TCPO WEB BASES ÓRGÃO PÚBLICOS é ofertado mais 5 bases de terceiros para orçamentos,



quais sejam: SINAP - SICRO2(DNIT) SUDESTE - EMOP /SIURBEDIF – SIURBINFRA - SEINFRA - CDHU.

Isto posto, dada a natureza e o arranjo temático aplicado, não identificamos no mercado produto que atenda especificamente as necessidades requeridas pelos setores demandantes. Assim, por se tratar de base de dados de referência no segmento de atuação, detendo exclusividade e conhecimento técnico aplicado na compilação demandada e considerando a especialização e valor do objeto, solicito verificar a possibilidade de contratação direta.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A tabela abaixo consolida o quantitativo oferecido pela Plataforma TCPO – WEB BASES ÓRGÃO PÚBLICOS dada a necessidade do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO (PROPOSTA COMERCIAL)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
01	TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – TCPO	Assinatura de 24 meses	R\$ 4.895,00

A assinatura permitirá o acesso remoto aos usuários, 24 horas/dia, independentemente da plataforma de acesso (smartphone, tablet ou computador) ou Tecnologia Mobile (IOS, Android, Windows).

O login e senha para acesso a assinatura deverão ser fornecidos imediatamente após confirmação do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta da Plataforma TCPO deve permitir à Contratante:

6.1 - Acessar, irrestritamente, as informações objeto desta contratação, com segurança, utilizando computadores, tablets, smartphones e similares, acessando a página: <https://tcpoweb.pini.com.br/home/home.aspx>

6.2 – Downloads dos conteúdos;

6.3 - Utilizar tecnologia mobile (IOS, Android, Windows), sem custo adicional;

6.4 - O login e senha devem garantir acesso a todo conteúdo exclusivo para os assinantes;

6.5 - A unidade de fornecimento a ser utilizada é a "bienal";

6.6 - A Contratada ficará responsável pela permissão do acesso aos conteúdos, pela Contratante, saneando eventuais problemas com o acesso;

6.7 - A Contratada deverá prestar suporte técnico à Contratante, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do da assinatura;

CATSERV: 11332 – código referencial do serviço.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

A partir dos quantitativos especificados no item 5 – **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**, das definições estabelecidas no item 6 – **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**, e no intuito de validar a proposta do presente Estudo Técnico Preliminar, o NGC concluiu o que segue, considerando o orçamento recebido.

Conforme referenciado, a despesa com a execução do objeto desta contratação é estimada em R\$ 4.895,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais),



conforme proposta comercial apresentada, para a aquisição de 1 assinatura no formato online, com permissão ao acesso remoto, para o período de 24 meses. O pagamento será realizado em parcela única, com vigência bienal compreendida entre 10/05/2025 e 09/05/2027.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não aplicável. Trata-se de entrega imediata e objeto indivisível.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação busca atender de forma eficiente e tempestiva as necessidades informacionais dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, em especial aqueles lotados na Secretaria de Controle Externo de Fiscalizações e no Núcleo de Obras e Manutenção. Espera-se que, por meio do acesso digital à Tabela de Composições de Preços para Orçamentos (TCPO), seja possível aprimorar a execução das atividades institucionais dessas unidades, garantindo maior agilidade, precisão e fundamentação técnica na fiscalização e análise de obras e serviços de engenharia.

Com a disponibilização estruturada de informações técnicas — como orçamento de obras, engenharia de custos, modelagem e especificação de materiais —, os servidores contarão com dados atualizados e de referência, essenciais para embasar processos decisórios e análises comparativas de custos e composições de preços. Isso contribuirá para um controle mais eficiente dos gastos públicos, assegurando transparência, economicidade e efetividade na atuação do Tribunal.



Além disso, a digitalização e o acesso remoto a essa base de dados proporcionam flexibilidade operacional e otimização dos recursos institucionais, eliminando a dependência de consultas físicas e permitindo que os usuários acessem as informações em tempo real, independentemente da localização.

Dessa forma, a contratação da TCPO se alinha às diretrizes estratégicas do TCEES, promovendo modernização, inovação e aprimoramento contínuo dos mecanismos de fiscalização e controle.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Núcleo de Gestão do Conhecimento-NGC será responsável pela aquisição e acompanhamento da prestação dos serviços (fiscalização), viabilizando o acesso aos conteúdos pelos setores requisitantes desta assinatura.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Após análise do mercado e das contratações em andamento no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, não foram identificados produtos ou serviços similares, correlatos ou interdependentes que atendam de forma integral às necessidades específicas dos setores requisitantes.

A Tabela de Composições de Preços para Orçamentos (TCPO) apresenta um conjunto de informações técnicas estruturadas e especializadas, fundamentais para subsidiar a fiscalização e análise de obras e serviços de engenharia. Até o momento, não há registros de outras contratações em vigor ou planejadas que ofereçam funcionalidades equivalentes ou supram as demandas dos setores envolvidos, o que reforça a necessidade da presente aquisição.



Dessa forma, a contratação da TCPO se justifica pela sua exclusividade e adequação técnica, garantindo o suporte necessário às atividades institucionais do TCEES sem redundância de recursos ou sobreposição com outros serviços contratados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Trata-se de assinatura eletrônica (digital) sem a remessa de item físico, portanto possíveis impactos ambientais não são suportados ou regulados no TCEES. Dessa forma, entendemos que o modelo de contratação proposto possui baixíssimo impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Tabela de Composições de Preços para Orçamentos (TCPO) é a principal referência nacional em engenharia de custos, consolidada há mais de 60 anos. Atualmente, a base TCPO conta com mais de 8.500 composições de serviços, abrangendo preços de referência calculados pelo departamento de engenharia da PINI, além de composições fornecidas por empresas do setor de materiais e serviços da construção civil.

Esse vasto acervo técnico, estruturado e atualizado, constitui um instrumento essencial para embasar as atividades administrativas, técnicas e fiscalizatórias do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, permitindo maior precisão na análise de custos, fiscalização de obras e avaliação da economicidade em contratações públicas.

Diante da inexistência de produtos similares ou correlatos que atendam aos requisitos demandados, recomenda-se a aquisição da TCPO, de modo a assegurar que os setores requisitantes disponham de uma ferramenta confiável



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

e amplamente utilizada no mercado para aprimorar suas atividades institucionais.